

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD

EDITAL Nº 002/2019-CEAD-SETI-UENP

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
– MODALIDADE A DISTÂNCIA –**

A Coordenadoria de Educação a Distância da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná – UVPR, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação de **TUTOR PRESENCIAL** para atuação no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Estado do Paraná, no âmbito da Universidade Virtual do Paraná- UVPR/PR, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de TUTOR PRESENCIAL é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e por uma Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UENP;

1.2 O presente processo seletivo terá validade de um ano, a partir da publicação do edital final de classificação, podendo ser prorrogado;

1.3 A inscrição *online* será efetivada conforme estabelecido no item 7, do presente Edital e o candidato deve efetivar a inscrição a partir do dia 17 de abril de 2019, até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 24 de abril de 2019, obedecendo aos seguintes critérios:

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Será selecionado até 1 (um) **TUTOR PRESENCIAL** que acompanhará os alunos do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ofertado na Modalidade a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais, de acordo com os requisitos descritos no item 4;

2.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, expresso no quadro de vagas ofertadas por Polo de Apoio, disponível no item 3, será formado um cadastro reserva para atendimento às vagas que surgirem ou forem criadas ao longo do curso;

2.3 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, conforme cronograma de trabalho a ser definido pela Coordenação do Curso e Coordenação de EAD da UENP; sendo que:

a) 16 (dezesesseis) horas semanais deverão ser cumpridas no **POLO DE APOIO PRESENCIAL, de INSCRIÇÃO do CANDIDATO à VAGA DE TUTOR**, no município onde está localizado o **POLO DE APOIO PRESENCIAL da respectiva vaga**, de oferta do Curso de Especialização em Saneamento Ambiental, na Modalidade a Distância, conforme horário a ser definido pela Coordenação de Polo;

b) 4 (quatro) horas dedicadas ao atendimento *online* dos alunos, como atividades de acompanhamento e suporte pedagógico;

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.5. Ao compor a equipe da CEAD-UENP, o Tutor será bolsista do convênio UENP-SANEPAR, contrato nº CD1183142/2017-USRH, com bolsas pagas, diretamente em conta-corrente bancária;

2.5.1. Detalhes importantes a respeito da conta-corrente bancária:

a) Não pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

b) Não pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

c) Não pode ser conta poupança;

d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;

e) O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito.

2.5.2 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UENP.

3 DAS VAGAS, DOS POLOS E ENDEREÇOS

3.1 Será selecionado até 1 (um) tutor para atuar no seguinte polo:

Cidade com Polo UAB	Número de Vagas	Endereço do Polo
1-Ponta Grossa	1	Rua Bonifácio Ribas, 240, Escola Municipal Coronel Cláudio Guimarães – Uvaranas
		Tel.: (42) 3901-1669
OBS.: A distribuição de vagas por polo e o número de tutores selecionados estão condicionados ao número de alunos matriculados em cada polo, podendo, portanto, sofrer alterações.		

4 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

4.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

4.1.1 Ter formação em Nível Superior, **preferencialmente** em curso de graduação em Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins;

4.1.2 Ter experiência profissional como docente de, no mínimo, um ano no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;

4.1.2.1 Para fins deste edital, também se entende por “experiência docente” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas em cursos ofertados na modalidade EAD;

4.1.3 Ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

4.1.4 Não ser aluno do curso de Especialização em Saneamento Ambiental ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, quando da posse da vaga.

5 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

- 5.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 5.1.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 5.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 5.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 5.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de Tutoria do curso de Graduação Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Modalidade a Distância;
- 5.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 5.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 5.1.11 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pela UENP, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso.
- 5.1.12 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

6 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

6.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de Capacitações e Cursos Presenciais ofertados pela CEAD, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

7.1.1 A inscrição será realizada, **somente**, por processo eletrônico, com o **envio de cópia digitalizada** da Ficha de Inscrição, da Ficha do *Currículo* (Ambas as fichas estão disponíveis na página dos editais EAD) e da documentação comprobatória, para o endereço de e-mail: tutoria.ead@uenp.edu.br, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato, a função pretendida (tutor presencial) e o Polo de atuação.

Exemplo: **Paulo de Almeida – Tutor Presencial – Polo de Jacarezinho**

7.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena da não homologação da inscrição;

7.1.3 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, presencial, condicional e intempestivo;

7.1.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

7.1.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

7.1.6 Não pode o mesmo candidato ou candidata se inscrever para dois processos seletivos, caso estes estejam ocorrendo simultaneamente, sob pena de indeferimento das duas inscrições;

7.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;

7.2 A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos e, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 10 deste Edital.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato à vaga de tutor presencial deverá encaminhar por e-mail, para o endereço eletrônico tutoria.ead@uenp.edu.br, junto com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

8.1.1 Cópia simples (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão de curso de Ensino Superior – Graduação em Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Química ou áreas a fins, (Somente serão aceitos diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de grau superior, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC));

8.1.2 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) - Cédula de Identidade e CPF. Poderá ser encaminhada cópia da carteira de habilitação contendo os números do RG e CPF, desde que esteja válida;

8.1.3 Cópia de documento que comprove no mínimo 1 (um) ano de experiência docente no Ensino Fundamental, Médio ou Superior. Para fins deste edital, também se entende por “experiência docente” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas em cursos ofertados na modalidade EAD. Serão considerados os seguintes documentos para fins de comprovação:

a) Carteira de Trabalho que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente em Rede Pública de Ensino, no Ensino Fundamental, Médio ou Superior **OU**;

b) Contrato de trabalho que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, em Rede Privada de Ensino, no Ensino Fundamental, Médio ou Superior **OU**;

c) Dossiê Histórico Funcional que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, em Rede Pública de Ensino, emitida pelo Órgão competente e/ou Instituição Pública de Ensino, no Ensino Fundamental, Médio ou Superior **OU**;

d) Declaração de Docência que especifique no mínimo 1 ano de exercício de

atividade docente, na Rede Pública de Ensino, emitida pelo servidor responsável das Unidades de Recursos Humanos (RH), Órgão competente e/ou Instituição Pública de Ensino, no Ensino Fundamental, Médio ou Superior **OU**;

e) Declaração de docência que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, emitida pela instituição Privada de Ensino, na no Ensino Fundamental, Médio ou Superior **OU**;

f) Decreto ou Portaria de Nomeação (publicada em Diário Oficial) de Servidores Aprovados em Concurso Público, na função docente, cargo professor, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, que contabilize no mínimo 1 (um) ano, de investidura, posse e exercício em cargo público, como professor, comprovando atividade na função docente, em Instituição Pública de Ensino, no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;

8.2 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

8.3 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela comissão avaliadora, o candidato será desclassificado.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção para os candidatos a tutores presenciais será realizada considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Formação Acadêmica (até 5 pontos)	Especialização <i>Stricto Sensu</i> em cursos da área de Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas ou Química.	4,0
	Especialização <i>Lato Sensu</i> em cursos da área de Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas ou Química.	3,0
	Aperfeiçoamento em cursos na área de Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Química, ou áreas afins.	2,5
	Graduação em cursos na área de Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.	2,0
	Graduação em outras áreas.	1,0

	Pontuação máxima referente à Formação Acadêmica:	5,0
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 5 pontos)	Docência no Ensino superior, especificamente nos cursos de Engenharia Ambiental, Civil ou Química, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.	0,5 a cada 12 meses
	Pontuação máxima do item:	2,0
	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,2 a cada 12 meses
	Pontuação máxima do item:	0,8
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,4 a cada 12 meses
	Pontuação máxima do item:	1,6
	Tutoria em Educação a Distância	0,5 a cada 12 meses
	Pontuação máxima do item:	2,0
	Pontuação máxima referente às Atividades Docentes e Profissionais:	5,0

9.2 Serão selecionados para atuarem como tutor presencial os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas disponíveis.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	17/04/2019 a 24/04/2019
Análise dos documentos	De 25/04/2019 a 26/04/2019
Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação dos Candidatos	26/04/2019
Prazo para recursos	De 26/04/2019 a 28/04/2019
Publicação do Resultado Final	30/04/2019

10.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência como docente na Educação Básica ou Ensino Superior;
- b) Maior tempo de experiência como tutor em cursos na modalidade EAD;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

11.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 9, do presente Edital, no site www.uenp.edu.br/ead.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para atuação no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ofertado na Modalidade a Distância, devendo se manifestar de imediato, junto ao CEAD/UENP, sobre assumir ou não a vaga ofertada;

12.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará **termo de desistência** da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.3 Após a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de

todos os atos referentes a este processo seletivo;

13.4 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância da UENP e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

13.6 Os candidatos classificados além do número de vagas selecionadas por meio deste processo seletivo ficarão em lista de espera (cadastro de reserva), dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

13.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Jacarezinho/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Jacarezinho, 17 de Abril de 2019.

Professor Me. Silvio Tadeu de Oliveira
Coordenador CEAD-UENP